



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **UCHE ONWUASOANYA**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.008878/2026-61**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **UCHE ONWUASOANYA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G4440612 (ATIVO)**, natural da(o/e) 07/10/1977, nascido(a) aos Cabo Verde, filho(a) de CLARA ONWUASOANYA e EMANUEL ONWUASOANYA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de **Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17**. Foi realizada uma entrevista referente ao processo de nacionalização, onde foi noticiado através da por ADA, filha do senhor(a) **UCHE ONWUASOANYA**, que ele está fora do território nacional desde 2023.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho **DELEMIG** acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 148049598, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/09/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148097550&crc=5AFFB1B4)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148097550&crc=5AFFB1B4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148097550&crc=5AFFB1B4).

Código verificador: **148097550** e Código CRC: **5AFFB1B4**.

Referência: Processo nº 08505.008878/2026-61

SEI nº 148097550